



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Modelagem
em Materiais

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA SEMINÁRIO INTEGRADOR DO PROCIMM
Nº 03/2020

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Modelagem em Materiais (PROCIMM) da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSU nº 01/2018 e no Regimento Interno do Curso torna a público as Normas para Seminário Integrador:

Artigo 1º – Esta instrução normativa visa sistematizar os critérios de acompanhamento dos discentes.

Artigo 2º – O seminário integrador consistirá na apresentação de um relatório de pesquisa e de uma apresentação oral para docentes e discentes do programa.

§1º – O relatório de pesquisa e a apresentação oral serão avaliados por três pareceristas internos do programa.

§2º – É de inteira responsabilidade da coordenação do colegiado definir os pareceristas de acordo com as linhas de pesquisa

Parágrafo Único - Os pareceristas serão compostos por dois docentes e um discente de acordo com a linha de pesquisa.

Artigo 3º – Todo discente deverá participar do seminário integrador.

§1.º - No 1.º Semestre, o discente deverá participar como ouvinte.

§2.º - No 2.º Semestre, o discente deverá fazer apresentação oral do Projeto de Pesquisa.

§3.º - No 3.º Semestre, o discente deverá fazer apresentação oral do Relatório de Pesquisa, podendo incluir as atualizações até 20 dias antes da data do seminário integrador

Parágrafo Único: A partir do 3.º Semestre, os discentes também participarão do seminário integrador como pareceristas.

§4.º - No 4.º Semestre, o discente que não tenha apresentado o exame de qualificação, deverá fazer apresentação oral do Relatório de Pesquisa, atualizado até 20 dias antes da data do Seminário Integrador.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Modelagem
em Materiais

Parágrafo Único: O discente que apresentar o exame de qualificação ou estiver com a data do exame de qualificação, com banca aprovada, até 20 dias antes da data do Seminário Integrador, será dispensado da apresentação oral no mesmo.

Artigo 4º – O projeto de pesquisa em formulário específico e um relatório de pesquisa, contendo os principais resultados obtidos, deverão ser encaminhados pelo discente diretamente ao colegiado 20 dias antes da data do Seminário Integrador.

Parágrafo Único – O relatório de pesquisa deve ser composto por título, resumo, palavras-chave (no máximo quatro), introdução/justificativa, objetivos geral e específicos, materiais e métodos, resultados e discussão, conclusões parciais, cronograma, incluindo previsão de defesa da Dissertação e referências segundo as Normas técnicas para elaboração de trabalhos acadêmicos editado pela EDITUS. Deve ser escrito em letra Arial ou *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5 e não deve ultrapassar vinte e cinco páginas.

Artigo 5º – O discente terá 15 minutos para apresentação oral dos resultados da sua pesquisa, seguido por, no máximo, 10 minutos de arguição pelos pareceristas.

Artigo 6º – O parecer dos projetos e relatórios serão emitidos em formulários próprios fornecidos pelo Colegiado ao pareceristas.

Artigo 7º – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PROCIMM.

Artigo 8º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20/08/2020

Vera Rosa Capelossi

Coordenadora do PROCIMM